



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.386

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, vinculada à Vara e compartilhada nos termos da Resolução nº 293/2014; Ilustríssima Senhora Geovanna Barros Leal da Silveira, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 09 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GEOVANNA BARROS LEAL DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MAYSA FEIJO NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WGILSON ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GEORGIA LANDIM COUTINHO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TEOTONIO FRANCISCO ARAUJO SORIANO	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	YARA C ASSIANO DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CRISTIANO CARVALHO FIALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO JOSE COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA EURISMAR TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JANAINA CORREIA CACULA SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LILIAM KARLA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LEYARA MENDONCA ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiários	RENATA MARTINS DÁVILA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	MARINA SAMPAIO COSTA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	LUAN FORTUNATO MUNIZ	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	EMANUELLE COSTA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO

Estagiários	LARISSA FERREIRA DE PAULO	NÍVEL MÉDIO
-------------	---------------------------------	-------------

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 24/11/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	4	51	6	59	7	6	1.275%
Ano Atual	6	29	3	23	3	3	483%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.872	1.695	793	501	345	19	91%
Ano Atual	1.873	1.540	684	712	260	33	82%
Total							
Ano Anterior	1.876	1.746	799	560	352	25	93%
Ano Atual	1.879	1.569	687	735	263	36	84%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	110	239	51	1	1	217%
Ano Atual	33	61	35	1	1	185%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	99	17	72	0	0	17%
Ano Atual	162	145	73	0	2	90%
Total						
Ano Anterior	209	256	123	1	1	122%
Ano Atual	195	206	108	1	3	106%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	350	571	1.110	654	25	163%
Ano Atual	102	469	766	144	9	460%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	474	52	454	6	0	11%
Ano Atual	639	464	535	86	5	73%
Total						
Ano Anterior	824	623	1.564	660	25	76%
Ano Atual	741	933	1.301	230	14	126%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 25/11/2014 ATÉ 24/11/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	86	2.480	2.566
Realizadas	69	1.981	2.050
Inicial	3	626	629
Instrução	38	282	320
Julgamento	0	3	3
Una	0	962	962
Conciliação na fase de conhecimento	4	94	98
Conciliação na fase de execução	24	14	38
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 25/11/2014 ATÉ 24/11/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	10	-	258	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	6	-	90	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	25	-	42	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	32	-	12	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	522	-	12	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	1	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	154	-	139	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	303	-	11	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	7	-	873	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	23	-	485	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	4	-	12	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	3	-	8	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	1	-	2	-

Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	31	-	30	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	186	-	1.705	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	184	-	2.449	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	7	-	1.628	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	133	-	1.560	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	435	-	1.540	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	-	689	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	-	1.459	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	11	-	1.135	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	54	-	318	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	11	-	289	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	6	-	1	-

Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	8	-	9	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	2	-	1.337	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	165	-	75	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	227	-	40	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	251	-	13	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	25	-	67	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	10	-	86	-
Arquivados provisoriamente	87	-	189	-

(E-Gestão)				
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	51	-	117	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	40	-	174	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.464	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	117	-	510	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	4	-	559	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	360	-	496	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	5	-	198	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	73	-	534	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	70	-	451	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	67	-	129	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	62	-	115	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	69	-	8	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	10	-	99	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	1	-	1.045	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	3	-	31	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	897	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	563	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	884	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	18	-	543	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	254	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	22	-	324	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	944	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	649	-

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 01 de dezembro de 2015, não existe nenhum processo pendente de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	12	-	49	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	85	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	82	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.088	-	21	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.289	-	89	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	21	-	10	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	25	-	9	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.130	-	103	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.278	-	158	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 24/11/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	1	14	1
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	35	50
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que a maioria dos atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJe-JT;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências do rito sumaríssimo e líquidas as sentenças em ambos os ritos, com exceção dos processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 35 (trinta e cinco) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, os de números 1104/2012, 1400/2009, 1865/2014 e 944/2012, conclusos em 10/11/2015, 10/11/2015, 10/11/2015 e 17/11/2015; 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, o de número 1956/2013, concluso em 01/06/2015; 03 (três) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho

Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, os de números 1047/2015, 1163/2015 e 1038/2015, conclusos em 06/10/2015, 06/10/2015 e 13/10/2015; 03 (três) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, os de números 1451/2015, 885/2015 e 1551/2015, conclusos em 23/11/2015; 09 (nove) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, a exemplo dos de números 691/2015, 608/2014, 240/2015, 646/2015 e 634/2015, todos conclusos em 30/09/2015; 05 (cinco) com o Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, os de números 973/2015, 975/2015, 976/2015, 266/2015 e 925/2015, conclusos em 21/09/2015, 22/09/2015, 22/09/2015, 22/09/2015 e 22/09/2015 e 10 (dez) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, a exemplo dos de números 147/2014, 919/2015, 450/2015, 983/2015 e 962/2015, conclusos em 25/09/2015, 29/09/2015, 30/09/2015, 30/09/2015 e 30/09/2015, respectivamente. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 13ª Vara, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada e compartilhada, Doutora Camila Miranda de Moraes, vêm proferindo as sentenças nos processos desta Vara que lhes são conclusos no prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, está em gozo de férias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015; A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, esteve em gozo de férias no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, está em gozo de férias no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2015; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, esteve de licença médica no período de 29 de setembro a 09 de outubro de 2015, férias no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015 e está de licença médica no período de 12 de novembro a 26 de dezembro de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 25/11/2014 ATÉ 24/11/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	542.761,67	109.080	7.063,11
Processos Eletrônicos	303.453,9	3.497.066,64	16.163,82
Total	846.215,57	3.606.146,64	23.226,93

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	53.739,16	14.773,06	5,83	243.186,01	700,59	0

Processos Eletrônicos	60.271,78	510.005,27	11,06	283.519,61	0	0
Total	114.010,94	524.778,33	16,89	526.705,62	700,59	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	44%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM

Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	84%	93%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	100%	*	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	126%	76%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos de perícia:

Quanto aos processos relacionados à perícia, identificaram-se os de n.ºs.: 1041/2011, 1523/2012, 1286/2012, 1535-80/2015, 827-98/2013, 469-02/2014, 730-30/2015, 829-97/2015, 875-86/2015, 1004-91/2015 e 211-73/2015, que foram movimentados em datas recentes. Verifica-se neste Juízo a praxe de proceder à nomeação do perito no ato do deferimento da prova pericial. Na ocasião é fixado prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, a exemplo do verificado nos processos de n.ºs.: 617-70/2015, 730-30/2015 e 1535-80/2015. No processo de n.º 1041/2011-31, o laudo pericial foi anexado ao feito e os autos aguardam a realização das audiências para a completa instrução e julgamento, que foi designada para o dia 15/02/2016. No processo de n.º.: 1523/2012 foram feitas diversas designações de peritos, por falta de manifestação dos profissionais designados. Por último, no mencionado processo, foi expedida notificação ao perito em 30/11/2015, para que apresentasse laudo pericial, uma vez que a perícia fora agendada para o dia 06/07/2015. Observou-se que em alguns processos pendentes da realização de perícia há um prazo muito extenso para a realização da referida prova, notadamente quando se trata de perícia médica, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 827-98/2013, 469-02/2014 e 730-30/2015. Informou a Sra. Diretora de Secretaria, que conseguiu mais duas opções de peritos médicos para realizarem perícias neste Juízo. Tal providência, destacou S. Excelência, tem o objetivo de diminuir o prazo para a realização da referida prova e encerramento da

instrução.

9.2 Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs. 1294/2013, 54-19/2014, 10120-62/2012, 1334/2014, 232/2014, 1335/2014, 908/2014, 772/2014, 1761/2014, 1461/2013, 1282/2014, 1971-10/2013, 1874-10/2013, 816-69/2013, 1916-59/2013, 146-94/2014, 36-95/2014, 823-61/2013 e 1875-92/2013, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.3 Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento dos processos, um total de 231 (duzentos e trinta e um) registros, como os de n.ºs.: 442/2011, 849/2012, 1281/2006, 795/2012, 1030/2010, 1173/2007, 1532/2012, 1483/2009 e 402/2011. A maioria dos processos sob essa tramitação foi conduzida ao arquivo provisório ainda no ano em curso. Destaque-se a praxe de retomada da execução, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 1628/2013, 1170/2013, 1921/2009 e 412/2014. Entretanto, foram identificados os processos de n.ºs.: 1673/2006 e 1674/2006 cujos prazos mostravam-se excedidos. Quanto aos referidos processos, a Senhora Diretora de Secretaria destacou que tratam-se de execuções fiscais que estão aos cuidados da Divisão de Execuções Especiais. Informou a Sra. Diretora de Secretaria, outrossim, que a Comissão de Efetividade da Execução, juntamente com a Secretaria deste Juízo procedeu ao exame, em média, de 800 (oitocentos processos), nos quais foram adotadas as medidas necessárias em cada processo sob esse título, muitos dos quais hoje se encontram aguardando prazo, a partir de notificações expedidas para manifestação de advogados, no sentido de apresentarem meios efetivos para prosseguimento da execução, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1283/2007, 1074/2009, 1111/2010, e 1681/2010, sob pena de aguardar-se a prescrição das respectivas execuções.

9.4 Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os do PJe de n.ºs: 1921/2009, 1534/2012, 1719/2009, 1710/2012, 1757/2010, 1455/2012, 1283/200, 00728-31.2013, 00528-14.2014, 01394-61.2015, 00726-27.2014, 00455-52.2013, 01040-07.2013, 00204-57.2015, 00274-17.2014, 01901-90.2013, 01088-29.2014, 01848-75.2014, 01347-58.2013, 01013-87.2014, 177-80/2015, 751-06/2015, 954-65/2015, 1493-65/2014, 934-74/2015, 026-51/2014, 1074/2009, 1111/2010, 1681/2011, 1838/2011, 1544/2012, 966/2007 e 01379-63.2013, com últimas movimentações processuais efetivadas entre setembro e dezembro deste ano. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara vem impulsionando os processos com regularidade e utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio, providência verificada nos processos de n.ºs.: 01088-29.2014 e 1757/2010. São necessárias, contudo, as observações nos

feitos a seguir relacionados: o de n.º.: 00274-17.2014 há necessidade de se reiterar o ofício expedido em 23/03/2015, haja vista não haver registro da resposta à solicitação deste Juízo; os de n.º.s.: 00204-57.2015 e 00528-14.2014 constata-se não haver registro de certidão de envio de ofício à entidade bancária para recolhimento do INSS. Quanto aos referidos processos, a Sra. Diretora procedeu às movimentações necessárias em prol da regularização ainda no curso da correição; no processo n.º 00455-52.2013, verificou-se haver depósito de valor relevante, sendo necessária a reiteração da notificação expedida ao advogado inicialmente constituído pelo autor, para que se manifeste acerca do pedido de expedição de 2 (dois) alvarás, um dos quais a seu favor; nos autos de n.º 1394-61.2015, é necessária a cobrança ao cumprimento do mandado expedido para citação da executada em 24/09/2015. Destaque-se que a Sra. Diretora de Secretaria apresentou "e-mails", indicativos que é praxe fazer a cobrança dos processo juntos à Central de mandados. No exame dos relatórios gerenciais, do sistema de acompanhamento processual, a exemplo do itens "Bacenjud - efetuar bloqueio", "Renajud - consultar", "Atualizar Cálculo", "elaborar cálculo", "aguardar prazo", "Siarco-consultar", "Infojud-consultar" e "expedir notificação", registra-se o efetivo controle das movimentações processuais por parte da Secretaria, a exemplo do que foi verificado em relação aos processos de n.º.s.: 1069/2008, 1019/2010, 1065/2007, 984/2010, 154/2010, 302/2008, 825/2012, 762/2011, 292/2010, 622/2006, 1120/2009, 1585/2009 e 629/2011, destacando-se as movimentações nos referidos itens foram realizadas em datas recentes, muitas delas no curso da correição, ou, ainda, sem pendência de providências. Nos processos de n.º.s.: 1189/2012 934/2012, 1877/2010 e 428/2011, observa-se que aguardam o cumprimento de mandados, cujos prazos de cumprimento já decorreram. Ante a constatação, recomenda o Exmo. Corregedor que a Secretaria intensifique a cobrança dos mandados em atraso junto à Central de Mandados, para que se efetive a devida regularização, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, da Corregedoria Regional.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no

artigo nº 267, da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus

atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível superior, Luan Fortunato Muniz, manifestou-se afirmando que a visão de quem realmente conhece o dia-a-dia da Justiça do Trabalho é bastante diferente da visão difundida na sociedade, pois os servidores da 13ª Vara trabalham de forma integrada e célere, que é algo realmente bonito de se ver, uma verdadeira família. A estagiária de nível superior, Marina Sampaio Costa, endossou as palavras do colega, pois considera o melhor estágio que já teve. A estagiária de nível superior, Renata Martins Dávila afirmou estagiar na Vara há 1 ano e 2 meses, que é a melhor experiência de sua vida, que "trabalha com servidores comprometidos, que trabalham com prazer e consciência de que a celeridade conferida ao processo é alívio na vida de alguém que necessita da prestação jurisdicional". O Servidor Cristiano Carvalho Fialho, Secretário de Audiência, expressou sua satisfação em trabalhar na 13ª Vara, pois "com o Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira e a Doutora Camila Miranda de Moraes, a sala de audiências se tornou uma sala de aula, que proporciona um aprendizado muito especial". Continuou o servidor "parabenizando a Diretora de Secretaria, Senhora Geovanna Barros Leal da Silveira, que vem conduzindo a secretaria com competência, integrando todos os servidores, de forma que todos procuram se ajudar mutuamente, em prol da melhor prestação jurisdicional". A servidora Maisa Feijó Nunes manifestou sua satisfação ao receber o Corregedor Regional, com quem já trabalhou, bem como sua equipe, evidenciando a evolução das Correições, tanto em relação a implantação do Sistema de Informações Gerenciais, quanto no trato com magistrados, servidores e estagiários. Continuou a servidora afirmando que "na 13ª Vara se trabalha de forma muito natural e harmônica, trabalhar com magistrados maravilhosos é gratificante, o que contagiam todos servidores, tornando a equipe coesa". A Diretora de Secretaria, Senhora Geovanna Barros Leal da Silveira, ressaltou que o bom desempenho da Vara só foi possível com a ajuda e o empenho de cada servidor, "pois na 13ª Vara, tudo é feito em equipe". A diretora agradeceu ao Juiz Titular e à Juíza Substituta vinculada pelo apoio e confiança em seu trabalho, bem como ao Corregedor Regional por ter disponibilizado a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, que deu grande impulso na baixa de processos na fase de execução e arquivados provisoriamente, esperando que a Comissão continue com o mesmo empenho. A Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, Doutora Camila Miranda de Moraes, agradeceu a todos, em especial ao Magistrado Titular da Vara, que lhe deu todo o suporte para o adequado desempenho suas funções judicantes. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira, parabenizou a equipe de Correição pela forma transparente com que os trabalhos foram conduzidos, especialmente o Desembargador Jefferson Quesado Júnior, "que trata os magistrados com a honra que eles merecem". O Juiz Titular "agradeceu a Deus pela equipe que tem, pelo privilégio de ter uma Diretora que sabe administrar e conhece realmente o direito, pelas duas assistentes excepcionais que não se prendem a horário para trabalhar, pela servidora Maysa Feijó Nunes, que abriu mão de ser diretora de secretaria e trabalha com o mesmo empenho, sem mencionar os demais servidores da Vara, que colaboram em todas as áreas apresentando a melhor solução para os problemas, assim como os estagiários, cuja qualidade é excelente, a exemplo da Renata Martins Dávila, que trabalha como qualquer servidor".

O Corregedor Regional afirmou que todas as Varas tem seus problemas, os quais devem ser corrigidos em conjunto com magistrados, servidores e

estagiários. Com relação à 13ª VT de Fortaleza, o Corregedor mostrou-se extremamente satisfeito com o trabalho desenvolvido, pelo que parabeniza a todos e conclama a continuarem vestindo a camisa da Justiça do Trabalho.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 13ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Sinézio Bernardo de Oliveira e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Camila Miranda de Moraes, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional, notadamente por estarem proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos, desta Vara, rigorosamente no prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Geovanna Barros Leal da Silveira, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara, bem como pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do CPC, bem como pelo bloqueio no sistema BACENJUD e consulta ao INFOJUD de todos os processos despachados, além de outros expedientes que estão tramitando nos prazos legais. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria